



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 047/2016/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016

QUE TEM COMO OBJETO A
"CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES
DE AFÉRESE TERAPÊUTICA E NÃO
TERAPÊUTICA, COM A
DISPONIBILIZAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE
INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E
TREINAMENTO DE PESSOAL PARA
ATENDER AO MT-HEMOCENTRO".

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no
Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n.
04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ
ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771
SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE
MATERIAIS MÉDICOS LTDA, com sede na Estrada dos Bandeirantes, 6373, Lote 02, PAL
23929, Qda 06, Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.780.081, inscrita no CNPJ
40.175.705/0001-64, neste ato representada por FÁBIO MACHADO FERREIRA, brasileiro,
casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 830002-941760 SSP-GO, inscrito
no CPF: 092.463.397-20.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 047/2016/SES/MT,
considerando tudo que consta no processo nº. 110928/2015/SES/MT, regido pela Lei nº.
8.666/93, pelos Decretos Estaduais n.º 7.217/2006, n.º 7.218 e n.º 840/2017, bem como pelos
princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas
cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1** O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAR A VIGÊNCIA do contrato, em
conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 61605/2018.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato 047/2016/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 20/07/2018 e término em 19/07/2019**, de acordo com o art. 57 inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – DO VALOR

3.1 Com a prorrogação renova-se o **valor total de R\$ 528.250,00 (quinhentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** para serviços - Locação de Equipamentos, e **R\$ 432.250,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)** para consumo – Aquisição de Insumos.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 047/2016/SES/MT.
- 4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde


FÁBIO MACHADO FERREIRA
CEI - Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos LTDA

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37